

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Processo Administrativo: 62/2022
Processo de Licitação: 62/2022
Data do Processo: 02/05/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 74/2022 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CÍVIL PARA EXECUÇÃO DE QUINZE UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 45M2 CADA CASA, DENOMINADA CONJUNTO HABITACIONAL, CONFORME PORTARIA SEF Nº 166/2022, PROCESSO SCGPE SDS 558/2022, PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO COM O ESTADO DE SC, PROGRAMA SC MAIS MORADIA, A SEREM CONSTRUÍDAS NO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 1559, SENTIDO Lª SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 62/2022 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 07 /2022 ATA DA COMISSÃO REFERENTE OS RECURSOSINTERPOSTOS Aos 06/06/2022, as 11:15 horas, reuniu-se a presidente da Comissão permanente de Licitações Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e membros nomeados pelo Decreto nº 217/2022 de 28/04/2022 para análise do recurso interposto pela empresa VISOLI CONSTRUTORA LTDA EPP referente o julgamento de habilitação do Processo Licitatório n. 62/2022 TP7/2022, conforme segue: A empresa VISOLI CONSTRUTORA LTDA EPP, em face da decisão da Comissão Municipal de Licitações que habilitou a empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA para a fase subsequente do certame, apresentou recurso contra a decisão da comissão, onde solicita a inabilitação da empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA por constar na Ata de julgamento de habilitação que a referida empresa havia apresentado o balanço patrimonial sem o devido registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. A empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA apresentou as contra razões onde registra que o balanço apresentado na habilitação estava registrado em 05/05/2022 . A Comissão encaminhou o recurso e as contra razões para o jurídico do município analisar e emitir parecer. Após análise do recurso e contra razões e análise do balanço apresentado na HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA, esta comissão constata que o balanço apresentado foi registrado na Junta Comercial do Estado/SC em 05/05 /2022 e que essa informação passou despercebida no dia do julgamento. Sendo assim esta Comissão conhece o recurso por ter sido apresentado tempestivamente, porém nega provimento, mantendo-se a habilitação da empresa CONSTRUTORA SENHORE LTDA. Sendo assim esta Comissão convida a todos para participar da sessão de abertura e julgamento de proposta que será no dia 07/06/2022 com início as 09:00 horas no Centro Administrativo situado na Rua Verônica Scheid, n. 1008, Centro na sala de licitações. Nada mais a tratar encerra-se a presente Ata a qual será assinada pelos presentes.

São Bernardino, 6 de Junho de 2022

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Presidente da Comissão de Licitação
LUCAS CENI - - MEMBRO
LUIZ CARLOS NEGRI - - MEMBRO
JULIANO DA SILVA - - SUPLENTE